



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6611/2016

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 7.682, de 15 de julho de 2016, requerido por NEUSA DE OLIVEIRA CASSIANO VILELA, que solicita benefício de pensão por óbito em 09/07/2016 do servidor aposentado WALDEMAR DE ARAUJO VILELA, desde 01/05/2008.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/08/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a senhora NEUSA DE OLIVEIRA CASSIANO VILELA, na condição de esposa.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido conforme artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de setembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.